

PORTARIA-TJ - 60132022
Código de validação: 6F9B6A2974

O JUIZ DE DIREITO MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ, DIRETOR DO FÓRUM DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL E NAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;

CONSIDERANDO o MEMO-DSEO – 2682022 anexo, oriundo da Divisão de Serviços e Obras de Engenharia que, em vistoria ao prédio do Fórum da Comarca de Carolina – MA no dia 21 de novembro de 2022, foi detectado uma deformação excessiva no telhado do Salão do Júri da Comarca de Carolina. Justifica, ainda, a necessidade de suspenso do expediente para realizar avaliação de toda estrutura do telhado e definição dos serviços que serão executados para a correção das não conformidades relacionadas às estruturas de madeira da cobertura, conforme solicitado pelo servidor Eduardo George Martins Sá, Analista Judiciário – Engenheiro Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos servidores, advogados e demais jurisdicionados que transitam pelas dependências desta Unidade Judiciária.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO do atendimento presencial, a partir do dia 01 a 30.12.2022.

Parágrafo único: Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante portaria;

Art. 2º. OS SERVIDORES TRABALHARÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE TELETRABALHO, por meio do PJE e demais sistemas eletrônicos utilizados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Fica mantido a prática de atos e expedientes forenses compatíveis com o ambiente virtual, tais como as audiências por teleconferência e o uso das ferramentas de atendimento remoto dos usuários do sistema de justiça via Balcão Virtual, normatizado pela Portaria Conjunta nº 10/2021 e Resolução CNJ nº 372/2021;

Art. 4º. O atendimento ao público em geral e aos profissionais da área jurídica também será realizado pelo e-mail institucional: varal_cal@tjma.jus.br e pelo aplicativo de mensagens (Whatsapp): (99) 3531-2197;

Art. 5º. Dê-se ciência. **Publique-se no átrio do Fórum, no Mural de Avisos.** Registre-se.

Art. 6º. Comunique-se, para os devidos fins, a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral da Justiça e Divisão de Serviços e Obras de Engenharia, via DIGIDOC.

Art. 7º. Comunique-se, ainda, para os devidos fins, a Promotoria de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Justiça em Carolina, o Núcleo Regional da Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil e a Subseção da OAB em Carolina, por qualquer meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca, inclusive, *whatsapp*, *email* institucional ou malote digital.

Cumpra-se.

FÓRUM DA COMARCA DE CAROLINA, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ
Diretor do Fórum da Comarca de Carolina - Inicial
Vara Única de Carolina
Matrícula 65185

Documento assinado. CAROLINA, 01/12/2022 16:31 (MAZURKIÉVICZ SARAIVA DE SOUSA CRUZ)

